

ATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 008/2018

A Comissão Permanente de Licitação da Defensoria Pública do Estado de Goiás, instituída pela Portaria Administrativa nº 097/2017 - GABINETE, conforme a Lei Federal nº 8.666/93, elenca as razões abaixo visando fundamentar a presente Dispensa de Licitação:

CONSIDERANDO o que consta no Processo nº 201810892000939 que vislumbra a contratação por Inexigibilidade de Licitação, fundamentada no inc. II, do art. 25 c/c art. 13, VII, ambos da Lei nº 8.666/93, do **FÓRUM NACIONAL DE COMUNICAÇÃO E JUSTIÇA**, CNPJ nº 05.569.714/0001-39.

CONSIDERANDO que será realizado nos dias 20 a 22 de junho de 2018, na cidade de CUIABÁ-MT, o XIV Congresso Brasileiro dos Assessores de Comunicação da Justiça (CONBRASCOM 2018) e o XVI Prêmio Nacional de Comunicação e Justiça.

CONSIDERANDO que a Assessora de Comunicação da Defensoria Pública do Estado de Goiás solicitou autorização para sua participação, bem como da servidora da DPE-GO Micaele Rodrigues Bezerra, no evento com o custeio pela Instituição e que a Defensoria Pública-Geral do Estado autorizou o prosseguimento do feito, através do Memorando nº 027/2018- DICOM/DPE-GO (fl. 02).

CONSIDERANDO que, a Defensoria Pública do Estado de Goiás inscreveu três trabalhos para concorrer ao Prêmio Nacional.

CONSIDERANDO que o Fórum Nacional de Comunicação e Justiça (FNCJ), entidade não-governamental, congrega assessores de Comunicação do Poder Judiciário, Ministério Público, Defensorias, Tribunais de Contas, OABs, entidades representativas da magistratura e instituições afins.

CONSIDERANDO que o XIV CONBRASCOM 2018, cujo tema principal será "Como emplacar resultados em comunicação", reunirá, em Cuiabá, vários dos principais nomes da Justiça e da comunicação do país.

CONSIDERANDO que a Lei nº 8.666/93, em seu art. 25, elenca situações que caracterizam a inexigibilidade de licitação, sendo que a exclusividade é uma delas, torna-se inviável a instauração de processo licitatório para a contratação do objeto em tela,

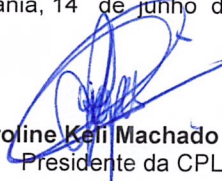
CONSIDERANDO que haverá substituição do Contrato pela Nota de Empenho, com fulcro no §4º do artigo 62 da Lei nº 8.666/1993.

CONSIDERANDO que a presente despesa possui Dotação Orçamentária, 2018.850.04.122.4001.4001.03 (100),

RESOLVE,

Com fulcro no inciso II, do art. 25, c/c art. 13, VII, ambos da Lei nº 8.666/93, considerar **INEXIGÍVEL** a Licitação para contratação do **FÓRUM NACIONAL DE COMUNICAÇÃO E JUSTIÇA (FNCJ)**, CNPJ nº 05.569.714/0001-39, para pagamento de 2 (duas) taxas de inscrição no XIV Congresso Brasileiro dos Assessores de Comunicação da Justiça (CONBRASCOM), a ser realizado na cidade de Cuiabá-MT, nos dias 20 a 22 de junho de 2018, pelo qual pagar-se-á o valor total de **R\$ 1.342,00 (Hum mil, trezentos e quarenta e dois reais)**.

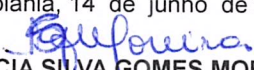
Goiânia, 14 de junho de 2018.


Caroline Keli Machado Lopes
Presidente da CPL

TERMO DE RATIFICAÇÃO

RATIFICO a INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO nº 008/2018, acima declarada, de acordo com as determinações contidas no art. 26, *caput*, da Lei nº 8.666/93 para que surta os efeitos legais, não havendo necessidade de publicação, em razão do pequeno valor.

Goiânia, 14 de junho de 2018.


LUCIA SILVA GOMES MOREIRA
Defensora Pública-Geral do Estado de Goiás